



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Terça - Feira, 14 de Janeiro de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.508/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
IJACI/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2025."**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON MESQUITA GALVINO,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica a receita do Município de IJACI/MG, para o exercício de 2025, estimada em **R\$ 56.754.300,00** (cinquenta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), que será realizada segundo as Categorias Econômicas a seguir:

### **RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

|                       |                                  |                         |
|-----------------------|----------------------------------|-------------------------|
| <b>1.0.0.0.00.0.0</b> | <b>RECEITAS CORRENTES .....</b>  | <b>R\$56.754.300,00</b> |
| 1.1.0.0.00.0.0        | RECEITA TRIBUTÁRIA .....         | R\$9.626.000,00         |
| 1.2.0.0.00.0.0        | CONTRIBUIÇÕES .....              | R\$491.000,00           |
| 1.3.0.0.00.0.0        | RECEITA PATRIMONIAL .....        | R\$50.000,00            |
| 1.6.0.0.00.0.0        | RECEITA DE SERVIÇOS .....        | R\$60.000,00            |
| 1.7.0.0.00.0.0        | TRAZERÊNCIAS CORRENTES .....     | R\$53.842.500,00        |
| 1.9.0.0.00.0.0        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....  | R\$100.000,00           |
| <b>2.0.0.0.00.0.0</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL .....</b> | <b>R\$ 0,00</b>         |
| 95.0.0.0.00.0.0       | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA .....    | R\$-7.415.200,00        |

**TOTAL.....R\$ R\$ 56.754.300,00**

**Art. 2º.** A despesa orçamentária total no Orçamento Fiscal do Município de Ijaci-MG, para o exercício de 2025 é fixada de **R\$ 56.754.300,00** (cinquenta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), e será realizada de acordo com os quadros em anexos, parte integrante desta Lei, fixada por órgãos, funções de Governo e Unidades Orçamentárias. Do montante acima **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) são destinados para reserva de contingência;



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 008 Terça - Feira, 14 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

a) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| 01- LEGISLATIVA.....            | R\$2.180.000,00  |
| 02- JUDICIARIA.....             | R\$525.000,00    |
| 04- ADMINISTRAÇÃO .....         | R\$7.171.000,00  |
| 05- DEFESA NACIONAL .....       | R\$ 33.000,00    |
| 06-SEGURANÇA PÚBLICA .....      | R\$174.800,00    |
| 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....      | R\$1.836.000,00  |
| 09-PREVIDENCIA SOCIAL .....     | R\$ 850.900,00   |
| 10- SAÚDE .....                 | R\$15.097.354,43 |
| 12- EDUCAÇÃO .....              | R\$14.028.000,00 |
| 13- CULTURA.....                | R\$1.402.000,00  |
| 15- URBANISMO.....              | R\$7.515.101,97  |
| 16- HABITAÇÃO .....             | R\$144.200,00    |
| 17- SANEAMENTO .....            | R\$26.000,00     |
| 18- GESTÃO AMBIENTAL .....      | R\$636.043,60    |
| 20- AGRICULTURA .....           | R\$421.000,00    |
| 23- COMÉRCIO E SERVIÇO.....     | R\$ 33.300,00    |
| 24- COMUNICAÇÕES .....          | R\$13.000,00     |
| 24 - TRANSPORTE .....           | R\$2.600.500,00  |
| 27- DESPORTO E LAZER.....       | R\$538.000,00    |
| 28- ENCARGOS ESPECIAIS .....    | R\$1.479.100,00  |
| 99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA..... | R\$50.000,00     |

TOTALR\$..... 56.754.300,00

b) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

**DESPESAS CORRENTES**

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais ..... | R\$26.168.264,97 |
| Juros e Encargos da Dívida.....  | R\$33.300,00     |
| Outras Despesas Correntes .....  | R\$25.428.913,11 |
| Subtotal.....                    | R\$51.630.479,08 |

**DESPESAS DE CAPITAL**

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Investimentos .....         | R\$4.692.021,92 |
| Inversões Financeiras.....  | R\$0,00         |
| Amortização da Dívida ..... | R\$381.800,00   |
| Subtotal.....               | R\$5.073.821,92 |

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Reserva de Contingência ..... | R\$50.000,00     |
| TOTAL .....                   | R\$56.754.300,00 |



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Terça - Feira, 14 de Janeiro de 2025**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital orçada, nos termos do art. 167, III da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de **15% (quinze por cento)**, da receita orçada, podendo para tanto:

**I** O Prefeito Municipal:

- a) utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;
- b) proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas;
- c) proceder com medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita nos termos da Legislação;
- d) Criar e incluir elementos de despesas, bem como seus desdobramentos de fontes de recurso, dentro dos Projetos ou Atividades, durante a execução do orçamento fiscal de 2024;
- e) utilizar a Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos como suplementações de dotações do orçamento de 2024.

**II** O Presidente da Câmara:

- a) suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio; criar e incluir elementos de despesas, bem como seus desdobramentos de fontes de recurso, dentro dos Projetos ou Atividades, durante a execução do orçamento fiscal de 2025;

**§1º.** O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

**§2º.** Abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite definido no caput deste artigo dependerá de autorização por lei ordinária específica.

**Art. 5º.** Além do limite estabelecido no artigo 6º desta Lei, fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir créditos adicionais em valor correspondente do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

- I** – até o limite com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Terça - Feira, 14 de Janeiro de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**II** – até o limite com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no balanço do exercício.

**Parágrafo único.** Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ijaci/MG, 14 de janeiro de 2025.

  
Nelson Mesquita Galvino  
Prefeito Municipal